







REGULAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO EM ELETROFISIOLOGIA COM APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS PARA TERAPEUTAS DA FALA

ANO - 2022









ÍNDICE

Artigo 1º

Regras de admissão

Artigo 2º

Normas de candidatura

Artigo 3º

Critérios de seleção e de seriação

Artigo 4º

Processo de fixação e divulgação das vagas

Artigo 5º

Prazos de candidatura

Artigo 6º

Condições de funcionamento









Artigo 7º

Regime de faltas e tolerância de entrada em sala de aula

Artigo 8º

Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos

Artigo 9º

Regime de prescrição do direito à inscrição

Artigo 10º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao certificado

Artigo 11º

Acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

Artigo 12º

Avaliação das atividades letivas e dos docentes

Artigo 13º

Taxas e Emolumentos









REGULAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ELETROFISIOLOGIA COM APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS PARA TERAPEUTAS DA FALA

REGULAMENTO

Artigo 1º

Regras de admissão

1. Habilitação de acesso

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente certificado da Formação Profissional da Especialização em Eletrofisiologia com aplicações terapêuticas para Terapeutas da Fala:

- 1.1. Titulares de grau de bacharel, licenciado ou equivalente legal;
- 1.2. Titulares de grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo;









1.3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico do Instituto EPAP.

1.4. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Instituto EPAP.

Artigo 2º

Normas de candidatura

Os candidatos devem anexar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

 Certidão de bacharelato e/ou licenciatura ou grau académico equivalente, Cartão de Cidadão, Número de Contribuinte, Currículo Vitae.









Artigo 3º

Critérios de seleção e de seriação

- Os candidatos são selecionados pela ordem de inscrição, não sendo atribuídos outros critérios de seleção.
- Ao término do preenchimento das vagas é tornada pública a lista dos candidatos admitidos.

Artigo 4º

Processo de fixação e divulgação das vagas

- As vagas são fixadas anualmente pelo Conselho Científico do Instituto EPAP.
- 2. O número de vagas será divulgado pelos meios habituais e na página do Instituto E.PAP www.institutoepap.com









Artigo 5º

Prazos de candidatura

- Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Conselho Científico do Instituto EPAP.
- 2. Os prazos de candidatura serão divulgados pelos meios habituais e na página da internet do Instituto E.PAP www.institutoepap.com
- 3. Dentro dos prazos para tais definidos, os candidatos admitidos devem matricular-se na secretaria do Instituto EPAP ou na sua página na internet via on-line, e inscrever-se nas várias unidades curriculares a frequentar no ano curricular correspondente.

Artigo 6º

Condições de funcionamento

 O Certificado é concedido após a conclusão de um ciclo de estudos uma duração normal de 09/10 meses, compreendendo:









- 1.1 A frequência e aprovação em todas as unidades de curriculares do curso.
- 2. O Concelho Científico fixa anualmente o número de vagas, tendo em conta as condições existentes. O número de vagas é tornado público antecipadamente, juntamente com as descrições dos cursos e horários para o ano letivo em questão.
- 3. O Conselho Científico nomeará, no início de cada ano letivo, sob proposta da Comissão Científica da Formação Profissional da Especialização em Eletrofisiologia com aplicações terapêuticas para Terapeutas da Fala, o professor coordenador do ciclo de estudos.
- 4. É da responsabilidade do professor coordenador:
- 4.1. Coordenar o funcionamento do ciclo de estudos;
- 4.2. Coordenar com a Comissão Científica a orientação geral do ciclo de estudos da Formação Profissional da Especialização em Eletrofisiologia com aplicações terapêuticas para Terapeutas da Fala.
- 5. É de responsabilidade da Comissão Científica da Formação Profissional da Especialização em Eletrofisiologia com aplicações terapêuticas para Terapeutas da Fala propor ao Conselho Científico:
- 5.1. O processo de inscrição dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;









Artigo 7º

Regime de faltas e tolerância de entrada em sala de aula

- 1. O Certificado da Formação Profissional da Especialização em Eletrofisiologia com aplicações terapêuticas para Terapeutas da Fala é conferido aos que tiverem obtido, através da frequência mínima de 70% das aulas de cada unidade curricular e aprovação nas unidades curriculares do curso da Formação Profissional da Especialização em Eletrofisiologia com aplicações terapêuticas para Terapeutas da Fala.
- 2. A assinatura da presença decorrerá durante o horário da aula na Plataforma Moodle.









Artigo 8º

Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos

- 1. A aprovação do curso da Formação Profissional da Especialização em Eletrofisiologia com aplicações terapêuticas para Terapeutas da Fala é expressa no intervalo [10-20] da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.
- 2. Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente*.

Artigo 9º

Regime de prescrição do direito à inscrição

- 1. O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do Certificado de Formação Profissional de Especialização em Eletrofisiologia com aplicações terapêuticas para Terapeutas da Fala é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos.
- Realizada a matrícula, o estudante fica comprometido a pagar o valor equivalente as 9 propinas de 180€ mensais + 180€ de inscrição (total de 1.800,00€ – um mil e oitocentos euros).









Artigo 10º

Prazos de emissão de certidões e do suplemento ao certificado

1. Aos alunos aprovados no ano curricular do curso de Formação Profissional da Especialização em Eletrofisiologia com aplicações terapêuticas para Terapeutas da Fala é conferido um Certificado de Formação Profissional da Especialização em Eletrofisiologia com aplicações terapêuticas para Terapeutas da Fala e respetivo suplemento ao Certificado, emitidos pelo Instituto E.PAP, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição.

Artigo 11º

Acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

- O acompanhamento pedagógico processa-se através de reuniões dos membros deste órgão com o professor coordenador da Formação Profissional da Especialização em Eletrofisiologia com aplicações terapêuticas para Terapeutas da Fala.
- 2. O acompanhamento científico processa-se através de reuniões dos membros deste órgão com o professor coordenador da Formação Profissional da Especialização em Eletrofisiologia com aplicações terapêuticas para Terapeutas da Fala.









Artigo 12º

Avaliação das atividades letivas e dos docentes

- 1.Todas as unidades curriculares e os docentes serão avaliadas pelos alunos através do preenchimento de questionários a elaborar para o efeito pelo Conselho Científico e o Conselho Pedagógico do instituto E.PAP.
- 2. Todas as avaliações são anónimas.
- 3. Todos os resultados são mantidos confidenciais.
- 4. Das avaliações será guardado registo no Conselho Científico, no Conselho Pedagógico no Instituto E.PAP.
- 5. Será garantido o acesso dos docentes avaliados às respetivas avaliações.

Artigo 13º

Taxas e Emolumentos

- 1.A Formação Profissional da Especialização em Motricidade Orofacial tem valor total de 1.800,00 € (um mil e oitocentos euros) do custo total da Formação.
- 2. O valor da inscrição de 180,00. € (cento e oitenta euros), deverá ser realizado após a sua inscrição. O Valor de 1.620,00€,restantes daformação deveráserliquidado durante 9 meses,em 9 parcelas (mensalidades) de 180,00€ cada (cento e oitenta euros).









- 4. Quando a forma de pagamento é continua, sem intervalos, mesmo que durante o seu período de férias, mês de (Agosto), não haverá interrupção do pagamento.
- 5. Os alunos deram efetuarem a transferência para o **IBAN PT50 0035 2170 0001 5755 3304 7**, à ordem do Instituto E.PAP, até ao dia 31 do mês corrente, com tolerância de 5 dias. Cada aluno deverá enviar o comprovativo de pagamento mensal para o E-mail do Instituto E.pap. (geral@institutoepap.com)
- 6. As transferências efetuadas após o dia 5 de cada mês, serão acrescidos 10% de multa, sendo este valor cumulativo de mês a mês.
- 7. O certificado de conclusão de curso, o histórico de notas e adeclaração de cálculo da média da formação, serão entregues após a conclusão do ciclo de estudos com aproveitamento e quitação do valor total da formação, sendo o emolumento cobrado de 90€ (noventa euros) para emissão da referida documentação (certificado, histórico de notas e a declaração de cálculo da média).
- Os conteúdos programáticos por unidade curricular têm emolumento igual a 1,5€ (um euro e cinquenta cêntimos) por folha escrita.
- 9. A inscrição em exame de melhoria de nota, tem o valor de 50€ (cinquenta euros) por exame. Sendo permitida a melhoria de notas apenas uma vez por unidade curricular, e prevalecendo a melhor nota.









10. O emolumento para solicitação de equivalência a cada unidade curricular, é de 50€ (cinquenta euros) por unidade curricular. Para os alunos que realizaram a unidade curricular em algum dos cursos da instituição, esta taxa não será cobrada. Nas situações em que o aluno obtenha a equivalência a(s) unidade(s) solicitadas, este fica igualmente obrigado a pagar a formação na sua totalidade.

O (A) Responsável pelo Instituto E.PAP – Ensino Profissional e Pós-Graduado, Lda.

A Coordenação:





